



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1739/2009

6.ª]2008 deliberação da secção permanente de coordenação estatística — aprovação da classificação nacional de bens e serviços 2008 (CNBS/2008)

Considerando o artigo 13.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio que estabelece entre as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE):

“Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização...”;

“Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação;”

Considerando o Regulamento (CE) n.º 451/2008, de 23 de Abril, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabeleceu uma nova Classificação de Produtos por Actividade (CPA), revogando o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, bem como as alterações posteriormente introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003.

Considerando ter sido cumprido o procedimento previsto no Regulamento acima mencionado (artigo 4.º, n.º 3) no que respeita à submissão pelos Estados Membros à Comissão dos projectos de definição da classificação nacional.

Considerando a necessidade de rever e adequar a CNBS/2002, à data aprovada pelo CSE para fins estatísticos, às alterações ocorridas na CPA e noutras classificações de produtos europeias, permitindo acompanhar os últimos desenvolvimentos económicos e tecnológicos.

Considerando a 1.ª Recomendação do Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais visando a aprovação desta Classificação pela Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE).

Considerando terem sido cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Acções da SPCE no que respeita à operacionalização das deliberações relacionadas com Nomenclaturas e Classificações.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências (alíneas *i* e *h*) do n.º 2, do Anexo B da 2.ª]2008 Deliberação do CSE) delibera:

Aprovar a estrutura da Classificação Nacional de Bens e Serviços 2008 a adoptar pelo Sistema Estatístico Nacional;

Aprovar as correspondências estabelecidas com a CNBS/2002, a Classificação Central de Produtos das Nações Unidas, Revisão 2 (CPC-Rev.2) e o Sistema Harmonizado de 2007 (SH de 2007) /Nomenclatura Combinada de 2008 (NC de 2008);

Aprovar o Programa Geral de Aplicação da CNBS/2008, sem prejuízo da sua extensão a outras operações estatísticas no âmbito das quais esta aplicação seja relevante;

Recomendar que a CNBS/2008 seja aplicada por outras entidades nacionais, nomeadamente pelas entidades da Administração Pública em actos passíveis de aproveitamento estatístico, devendo o Secretariado do CSE assegurar a sua divulgação aos potenciais utilizadores desta Classificação.

A Classificação Nacional de Bens e Serviços 2008, o Programa Geral de Aplicação e as Tabelas de Equivalências ficarão disponíveis no Portal de Estatísticas Oficiais em www.ine.pt

28 de Maio de 2009. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do Conselho Superior de Estatística, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

201918083

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho n.º 14083/2009

Por via da passagem para a situação de aposentação, cessou a comissão de serviço em 30 de Abril de 2009, como Chefe de Divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência, a licenciada Adília Maria Guerreiro Pereira.

Nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 662 -J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência em regime de substituição, o licenciado Vitor Ricardo Venâncio Cardoso, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, do Ministério da Educação.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidenciam na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 4 de Junho de 2009.

1 de Junho de 2009. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Nome

Vitor Ricardo Venâncio Cardoso

Data de Nascimento

25 de Outubro de 1972

Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciência Política;

Especialização em Ciência Política: Cidadania e Governação;

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública.

Formação Profissional Complementar

Gestão de Processos em Liderança Organizacional

Gestão por Objectivos

Auditoria nos Serviços Públicos

Regime Jurídico da Função Pública

Contrato Individual de Trabalho

Formação Pedagógica de Formadores

Experiência Profissional

2003/2009 -Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

(Técnico Superior). Análise e tratamento de matérias, com vista à tomada de decisão superior na área de recursos humanos (pessoal docente/não docente). Emissão de pareceres e esclarecimentos a organismos do Ministério da Educação e da administração central e local, bem como as estruturas sindicais, em matéria de recursos humanos. Representante da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) no âmbito das negociações entre o Ministério da Educação e as estruturas representativas do pessoal docente em matérias ligadas à selecção e recrutamento de pessoal docente. Representante da DGRHE em diversos grupos de trabalho com vista à elaboração de normativos relativos à selecção e recrutamento de pessoal docente.

2002/2003 — Direcção-Geral de Viação/ Núcleo Técnico de Formação e Qualidade (Técnico Superior). Elaboração do relatório de execução do *Plano de Formação Profissional/2002*; Integração no grupo de trabalho que preparou o Dossier de Acreditação da DGV como Entidade Formadora nos domínios da Concepção, Organização e Promoção, Desenvolvimento/Execução e Acompanhamento de Acções de Formação.

1997/2001 — Instituto de Promoção Ambiental/Divisão de Formação Ambiental. Coordenação, acompanhamento e avaliação de acções de formação no domínio do Plano de Formação Profissional em Ambiente, projecto conjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, com duração anual e âmbito nacional.

1995-1997 — Instituto Português da Juventude (Bolsheiro/Departamento de Informação aos Jovens). Tratamento de informação no domínio da Juventude com integração no Sistema Nacional de Informação aos Jovens.

201911343

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14084/2009

Atendendo à necessidade de garantir a continuidade da participação de um diplomata português no Programa de Intercâmbio entre a Comissão Europeia, os Estados Membros e o Secretariado-Geral do Con-